



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 080 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 18 de abril de 2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 331.100,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A abertura de referidos créditos suplementares são necessários para que a Administração Municipal possa utilizar da melhor forma recursos da verba QSE, oriundos do Governo Federal para aquisição de climatizadores de ar para as Escolas “Augusto de Campos” e “Otávio Giovanetti”. Além disso, se faz necessários suplementar a ficha orçamentária do Setor de Merenda Escolar para aquisição de novos equipamentos, bem como para as escolas.

Além disso, os créditos também são necessários para suplementar ficha orçamentária do Departamento de Assistência Social para aquisição de materiais permanentes e de consumo, decorrentes de recursos obtidos através do repasse de verbas do Governo Federal.

Quanto aos recursos para suplementação destas fichas, os mesmo são decorrentes tanto de anulação de outras já existentes e que no momento não serão utilizados, razão pela qual faz-se necessário este remanejamento orçamentário.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 017/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 331.100,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2018, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 331.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	14	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		179	12.361.0007.1011.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	200.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		200 010		QSE FND	

02	04	10	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
		161	12.306.0009.1000.0016	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	

02	04	06	ENSINO INFANTIL		
		146	12.365.0047.1011.0003	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	
		152	12.365.0047.2014.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
		259	08.243.0017.2011.0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		500 003		FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

02	06	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		251	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	
		416	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 29
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		500 011		ASSIST. SOCIAL IG/BOLSA FAMILIA	
		417	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 29
		01		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		500 011		ASSIST. SOCIAL IG/BOLSA FAMILIA	
		418	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 29
		01		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		500 022		IGD/SUAS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		41.100,00
	Fontes de Recurso	
	05 29	41.100,00

Anulação:

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

02	04	06	ENSINO INFANTIL		
		143	12.365.0047.1010.0003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS	-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	

02	04	08	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		160	12.367.0048.2014.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		240 000		EDUCAÇÃO ESPECIAL	

02	04	14	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		180	12.361.0007.2014.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		200 010		QSE FNDE	

02	06	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		246	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	
		249	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	-10.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		500 023		FUNDO NAC ASSIST SOCIAL	

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 18 de abril de 2018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis